## Câmara Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº	048/96	LEI N°	

DATA\_\_

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_048/96\_

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 048/96 DE AUTORIA DO VEREADOR TARCISIO ANTONIO BORGO.

## APROVA:

Art. 19 - Fica denominada de PRAÇA RONCHI, a Praça conhecida popularmente como Praça Principal, no Distrito de Araguaia, no Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua  $p\underline{u}$  blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 11 de dezembro de 1996.

IDES DE FREITAS
Presidente